

**Ofício CT-Saúde/CIF nº 73/2023.**

**Belo Horizonte, 1º de setembro de 2023.**

**À Senhora**

**CÉLIA REGINA MIRANDA MELO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco B – Subsolo - CEP: 70818-900 - Brasília/DF

E-mail: [secex.cif.sede@ibama.gov.br](mailto:secex.cif.sede@ibama.gov.br)

**Assunto:** Resposta aos Ofício Nº 247/2023/CIF/GABIN e Nº 248/2023/CIF/GABIN

Prezada senhora,

Com cordiais cumprimentos, em atenção aos Ofícios Nº 247/2023/CIF/GABIN e Nº 248/2023/CIF/GABIN, informo que no momento não há monitoramento da qualidade da água para o consumo humano dentro do PMQACH para as Comunidades Tradicionais da região de Sapé do Norte (Conceição da Barra e São Mateus).

Informo que a única Comunidade Tradicional atualmente monitorada dentro do PMQACH é Degredo (Linhares). Orienta-se que seja solicitado a inclusão dos pontos junto a CT-IPCT.

Quanto a urgência para promoção e apoio na execução de ações estruturantes para o risco a saúde humana e risco ecológico nas comunidades, considerando eixo 02 e 11, PG 14.

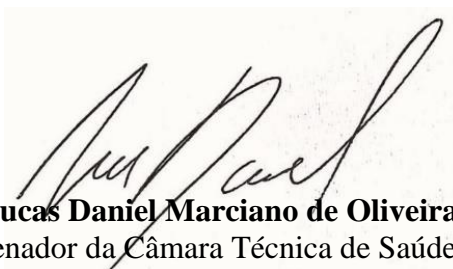
No âmbito do Subprograma de estudos em saúde, o Comitê Interfederativo aprovou a proposta apresentada pela Fiocruz e pelo Grupo de Trabalho coordenado pelo Ministério da Saúde, por meio da Deliberação CIF nº656/2023, a qual contempla a realização de estudos em saúde, em toda a área de abrangência do PG-14.

Embora, tal proposta de estudos tenha sido aprovada em âmbito administrativo, a efetiva realização dos estudos está judicializada no Eixo Prioritário 02 e atualmente encontra-se em fase de discussão da proposta em juízo.

Quanto as ações estruturantes para o Sistema de Abastecimento de Água contemplados no eixo prioritário 9, PG-32, informamos que este tema é de competência da CT-SHQA.

Sendo o que cumpria, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



**Lucas Daniel Marciano de Oliveira**  
Coordenador da Câmara Técnica de Saúde